

b) Emitir parecer sobre qualquer assunto financeiro, mediante pedido da assembleia geral ou da direcção;

c) Emitir parecer sobre o relatório de actividades e as contas do exercício;

d) Verificar a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção;

e) Pedir a convocação da assembleia geral extraordinária quando o julgue necessário.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

Artigo 24.º

Constituem, nomeadamente, receitas da Associação:

a) As quotas dos associados;

b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;

c) A venda de publicações;

d) Receitas provenientes de outras actividades.

Artigo 25.º

A Associação fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória a assinatura do presidente ou do vice-presidente.

Artigo 26.º

As disponibilidades financeiras da Associação serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da Associação.

Artigo 27.º

Em caso de dissolução, o activo da Associação, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

Artigo 28.º

1 — O ano social da Associação principia em 1 de Outubro e termina em 30 de Setembro.

2 — Os membros dos órgãos sociais cessantes manter-se-ão em funções até à posse dos novos membros.

3 — Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos de acordo com a lei geral.

4 — Os membros dos órgãos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

17 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

2611048975

ASSOCIAÇÃO DE PESCA DA PRAIA FLUVIAL DO ALMARGEM

Anúncio (extracto) n.º 6483/2007

Certifico que por escritura lavrada em 17 de Agosto de 2007, de fl. 24 a fl. 25 v.º do livro n.º 62-A do Cartório de Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira, foi constituída uma associação sob a designação de Associação de Pesca da Praia Fluvial do Almagem, com sede no Complexo Turístico da Praia do Almagem, em Almagem, freguesia de Calde, concelho de Viseu. Esta associação tem como objectivo desenvolver actividades relacionadas com o sector da pesca fluvial, tanto ao nível lúdico como desportivo, como também a organização de eventos com fins não lucrativos, tendo associados efectivos, beneméritos e honorários, sendo os efectivos obrigados ao pagamento de uma quota mensal a fixar pela assembleia geral; e, pelo regulamento geral interno, são definidas as categorias de sócios, as condições da sua admissão, saída e exclusão, bem como os direitos e obrigações dos mesmos. Constituem receitas da Associação: as quotas dos associados, já referidas, e quaisquer donativos, subsídios e produtos de festas, subscrições, organizações científicas e outras. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

17 de Setembro de 2007. — A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária, *Carla Cristina Pereira Fernandes*.
2611048726

ASSOCIAÇÃO SOCIAL DAR A MÃO DE LAMAS DO VOUGA

Anúncio (extracto) n.º 6484/2007

Certifico que, no Cartório Notarial de Águeda, de fl. 143 a fl. 144 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 35-A, se encontra exarada uma escritura, com data de 16 de Agosto de 2007, na qual foi constituída, por tempo indeterminado, a contar desta data, uma associação, sem fim lucrativo, com a denominação de Associação Social Dar a Mão de Lamas do Vouga, com sede no Rua da Costa, 18, lugar de Pedações, freguesia de Lamas do Vouga, do concelho de Águeda, tendo por finalidade o desenvolvimento sociocultural dos associados e da comunidade em geral, com especial incidência nas políticas de solidariedade e coesão social dos membros mais desfavorecidos da comunidade ou em situação de risco, nomeadamente, através de iniciativas de promoção de igualdade de oportunidades. Os objectivos globais da ASDMLV são: a) participar no desenvolvimento integrado da comunidade; b) realizar as acções julgadas necessárias nas vertentes social, cultural, educativa, recreativa, ambiental, desportiva, de saúde dos associados e da comunidade em que se insere, visando sempre o seu desenvolvimento harmonioso; c) desenvolver projectos e iniciativas de formação e de comunicação e outros que visem atingir os seus objectivos; d) ter em conta e privilegiar, nas suas acções, os mais desfavorecidos, do ponto de vista económico, social e cultural; e) promover a inserção social de grupos de risco e praticar a solidariedade com os mais desfavorecidos; f) promover medidas de aprofundamento da igualdade de oportunidades e de não discriminação de pessoas em razão do sexo, raça, credo religioso ou outros.

Está conforme o original.

16 de Agosto de 2007. — A Notária, *Helena Paula Lopes Ferreira*.
2611048876

CLUBE BONSAI DO ALGARVE

Anúncio (extracto) n.º 6485/2007

Certifico que, por escritura de 27 de Julho do corrente ano, exarada a fl. 145 do livro n.º 30-A de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Olhão, a cargo do notário licenciado António Jorge Miquelino da Silva, foi constituída a associação sem fins lucrativos denominada Clube Bonsai do Algarve, com sede na Estrada de Quelfes, 69, 3.º, esquerdo, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, com o número provisório de pessoa colectiva 508225264, a qual tem por objecto promover e dignificar a arte de *bonsai*, a realização de intercâmbio de experiências da arte de *bonsai*, desenvolver actividades culturais e recreativas que difundam as técnicas de *bonsai* e a protecção da natureza.

Está conforme.

31 de Julho de 2007. — O Notário, *António Jorge Miquelino da Silva*.

2611048799

CLUBE CULTURAL E RECREATIVO DE VALE DAS MÓS

Anúncio (extracto) n.º 6486/2007

Certifico que, por escritura de 30 de Agosto de 2007, lavrada de fl. 114 a fl. 115 do livro de notas para escrituras diversas n.º 32 do Cartório Notarial de Maria Cristina Marques da Cruz Manso, sito na Rua de Vaz Monteiro, 19, rés-do-chão, Ponte de Sor, foram alterados totalmente os estatutos da associação denominada por Clube Cultural e Recreativo de Vale das Mós, com sede em Vale das Mós, freguesia de São Facundo, concelho de Abrantes, os quais passaram a ter a redacção constante do anexo a este anúncio.

Está conforme o original

30 de Agosto de 2007. — A Notária, *Maria Cristina Marques da Cruz Manso*.

ANEXO

Artigo 1.º

A associação adopta a denominação de Clube Cultural e Recreativo de Vale das Mós, tem a sua sede social na Rua do 10 de Junho, 2, Vale das Mós, freguesia de Vale das Mós, concelho de Abrantes, e durará por tempo indeterminado.